



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 541

De 14 de dezembro de 1964

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr.\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Á DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

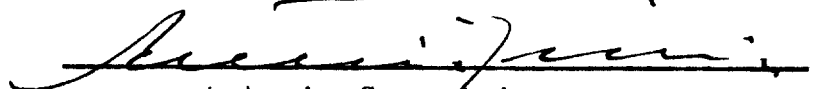
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de Cr.\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscientos cruzeiros), para pagamento do adicional por tempo de serviço à Diretora da Secretaria da Câmara Municipal.

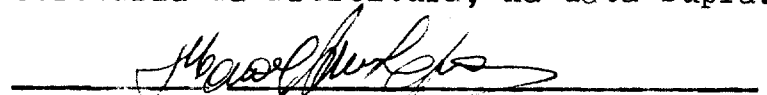
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel Inter-Vivos.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições e m contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário